



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 78/2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS PELOS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS APURADOS NO EXERCÍCIO DE 2018 E COM VIGÊNCIA PROGRAMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas determinações contidas na Lei Complementar 462/2016 e,

Considerando o contido no Ofício DAR n.º 166/2018, de 20 de dezembro de 2018, do Secretário de Administração e Finanças;

Considerando a disposição expressa no artigo 252, da Lei Complementar n.º 462/2016 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a aplicação da atualização de 3,5579%, sobre os valores originais de todas as receitas municipais vigentes em 31 de dezembro de 2018, conforme índice que compõe a Unidade Fiscal do Município, fixada para o exercício de 2019 em R\$ 3,5905 (três inteiros, cinco mil novecentos e cinco décimos de milésimos de reais), nos moldes do artigo 252 do Código Tributário Municipal.

§ 1º. Para fins do presente artigo, consideram-se receitas municipais os impostos, taxas, contribuições de melhoria, preços públicos e demais rendas devidas ao município por disposição legal.

§ 2º. Não sofrerão a atualização prevista no presente decreto, os tributos ou preços públicos criados ou cujos valores ou alíquotas sofrerem alterações a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de dezembro de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


LEONARDO AUGUSTO AMARAL TERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças